

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.....

DECRETO Nº. 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provisão em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

I - Poder Executivo Municipal:
TITULAR – Silvana Maria Santana Barberino
SUPLENTE – Analúcia Teixeira Soares

II - Superintendência Municipal de Trânsito - SMT:
TITULAR – Guilherme de Almeida Souza
SUPLENTE – Helton Jon Alves Cajueiro

III - Sociedade Civil Organizada:
TITULAR – Evanildo Batista Farias
SUPLENTE – Rener Oliveira Rodrigues

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desse Decreto ocorrerão por conta das dotações próprias da autarquia Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia

Telefone: (74)3621-2590